

**NOTA TÉCNICA 15/2022 – ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO
PROJETO DE INCENTIVO FISCAL PARA O SETOR DE EVENTOS 2022**

O escopo da presente Nota Técnica é avaliar o impacto orçamentário e financeiro da minuta do anteprojeto de lei relativo ao de Incentivo Fiscal para o Setor de Eventos, cujo objeto “reduz temporariamente a alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços tributáveis definidos nos subitens 12.07, 12.08, 12.13, 12.15, 17.09, 17.10, do artigo 102 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991”, bem como sua compatibilidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Vale ressaltar que o setor de eventos possui grande representatividade na capacidade de geração de emprego, renda e receitas de impostos na cidade do Recife, e foi severamente impactado pela pandemia da Covid-19, sendo um dos primeiros setores a serem efetivamente paralisados e um dos últimos a serem normalizados. De acordo com a Associação Brasileira de Promotores de Eventos (ABRAPE), cerca de 97% das empresas foram fortemente impactadas e apresentam enormes dificuldades de recuperação, impactando uma extensa cadeia produtiva, constituída majoritariamente por pequenos empreendedores.

Neste sentido, a proposta apresentada, a exemplo de outros programas de incentivo, instituídos no Município do Recife, visa: (1) elevar o nível de receita tributária própria; (2) melhorar o fluxo de caixa do tesouro municipal e (3) dinamizar a economia local, valorizando o a vocação econômica da cidade do Recife como sede de eventos das mais variadas temáticas.

Desta forma, propõe-se a redução temporária de 60% do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pago pelos empresários do setor de eventos e diversões públicas com estabelecimento neste município. Conforme a Nota Técnica 09/2022 da SETRI/SEFIN, o efeito de curto prazo do benefício fiscal deve gerar um impulsionamento dos negócios e oferta de empregos na retomada econômica pós pandemia.

As atividades beneficiadas são: **(1)** 12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres; **(2)** 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres; **(3)** 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres; **(4)** 12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres; **(5)** 17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres; **(6)** 17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Ainda conforme a Nota Técnica 09/2022, a arrecadação do setor de eventos, das referidas atividades relacionadas no art. 1º do projeto de Lei, entre o período de 2019 a 2021, registrou, uma redução nominal de 60% nos valores arrecadados de ISS, conforme a Tabela 01.

TABELA 01 – INDICADORES DO SETOR DE EVENTOS 2019-2021

ANO	FATURAMENTO DO SETOR (VALOR HISTÓRICO)	ARRECAÇÃO ISS (ALÍQUOTA 5%)	VARIAÇÃO ANO ANTERIOR	VARIAÇÃO 2019
2019	R\$ 132.953.249,60	R\$ 6.647.662,48	-	-
2020	R\$ 76.759.288,40	R\$ 3.837.964,42	-42%	-42%
2021	R\$ 52.691.167,00	R\$ 2.634.558,35	-31%	-60%

Fonte: Nota Técnica 09/2022 – SETRI/SEFIN.

De acordo com a previsão das Leis Orçamentárias Anuais, o comportamento do ISS deverá apresentar uma variação de 21,6% conforme a tabela abaixo.

TABELA 02 – PREVISÃO DE RECEITA DE ISS 2022-2023

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO TOTAL COM ISS (LOA)	2022	2023	(*) Variação. %
	R\$ 946.786.000,00	R\$ 1.151.284.439,72	21,6%

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual – SEPLAGTD.

No que tange ao setor de eventos, a expectativa é de uma arrecadação de ISS em 2023, de cerca de R\$ 3,597 Milhões, caso fosse mantida a alíquota de 5%. Em função da redução para 2%, proposta no presente projeto de Lei, o valor arrecadado será da ordem de R\$ 1,439 Milhões, gerando uma renúncia fiscal estimada de R\$ 2,158 Milhões, conforme explicitado na tabela abaixo.

TABELA 03 – ESTIMATIVA DE RENÚNCIA FISCAL 2023 DO SETOR DE EVENTOS

CENÁRIO DO SETOR DE EVENTOS	
Previsão de Faturamento do Setor (2023):	R\$ 71.952.913,03
Faturamento do Setor 2022 + Variação % LOA (21,2%)	3
Previsão de Arrecadação de ISS do Setor (LOA 2022) - Alíquota 5%	R\$ 3.597.645,65
Previsão de Arrecadação de ISS do Setor (LOA 2023) - Alíquota 2%	R\$ 1.439.058,26
Renúncia Fiscal Estimada	R\$ 2.158.587,39

Fonte: Gerência-Geral de Informações Estratégicas (SEPE/SEFIN), a partir dos dados estimados na Nota Técnica 09/2022 – SETRI/SEFIN.

A renúncia fiscal estimada de R\$ 2,158 Milhões encontra-se completamente dentro da margem prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, conforme o Demonstrativo 07 de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, do Anexo II – Metas Fiscais.

MUNICÍPIO DO RECIFE
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 7: AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO (*)
			2023	2024	2025	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	1.000	1.000	1.000	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	200	200	200	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	280	280	280	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	216	216	216	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	1.182	1.219	1.256	
TRSD	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	68	70	72	
ISS	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.000	7.000	7.000	
IPTU	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.000	1.000	1.000	
TRSD	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	500	500	500	
ITBI	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.000	1.000	1.000	
TGO	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.500	1.500	1.500	
TOTAL			13.946	13.985	14.024	

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN.

Da mesma maneira, conforme está previsto no Projeto de Lei da LOA 2023, no Demonstrativo do Efeito sobre as Receitas e as Despesas de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia e Medidas de Compensação a Renúncias de Receita e ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme a tabela abaixo.

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E AS DESPESAS DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(CF, art. 165, §6º, e art. 169; LRF, art. 5º, II)

As estimativas das receitas tributárias para 2023 levaram em consideração a arrecadação líquida dos tributos nos anos anteriores e as projeções de crescimento do PIB e da Inflação (IPCA) para o ano de 2023, conforme relatório FOCUS do BACEN, de 15/07/22. Assim, em relação às leis de incentivos fiscais aprovadas e em pleno exercício, os impactos decorrentes de sua continuidade foram previstos na Lei Orçamentária, considerando não haver acréscimo ou redução relativo ao montante arrecadado. Poderá haver impacto de benefícios tributários sobre o orçamento das receitas, como demonstrado a seguir:

MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	TRIBUTO	TRIBUTO POTENCIAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	TRIBUTO ESTIMADO
Incentivo Fiscal	Programa Recentro	IPTU	R\$ 630.202.809	R\$ 1.092.900	R\$ 626.419.504
	Programa Datacenter			R\$ 306.012	
	Programa de Incentivo à Habitação Popular de Interesse Social			R\$ 1.291.494	
	Desenvolvimento Econômico			R\$ 1.092.900	
Incentivo Fiscal	Desenvolvimento Econômico	ISS	R\$ 1.124.502.840	R\$ 7.650.300	R\$ 1.116.852.540
Incentivo Fiscal	Programa Recentro	ITBI	R\$ 119.745.029	R\$ 218.580	R\$ 118.197.483
	Programa Datacenter			R\$ 236.066	
	Desenvolvimento Econômico			R\$ 1.092.900	
Incentivo Fiscal	Programa de Incentivo à Habitação Popular de Interesse Social	TRSD	R\$ 195.144.931	R\$ 74.496	R\$ 194.523.985
	Desenvolvimento Econômico			R\$ 546.450	
			R\$ 2.069.595.609	R\$ 13.602.098	R\$ 2.055.993.511



Neste cenário, entende-se que o impacto orçamentário e financeiro da renúncia de receita do referido projeto de Lei atende ao dispositivo do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101, de 04/05/2000) e ao art. 13 da ADCT da CF/88.

MARCELO ACIOLY DOS SANTOS FREIRE
GERENTE-GERAL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS